

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 21/SMT/2020
Processo nº: 6020.2020/0005056-8
Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMT/2020
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Contratada: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico 03/SMT/2020 – LOTE 2.
Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução do objeto contratual.
Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: Sem alteração.

Aos 12 (doze) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Jaime Rodrigues Modesto, nº 225, Vila Silvia, São Paulo / SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.120.261/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RODRIGO KRUSE CITINI, inscrito no RG sob nº 32.013.266-3 e CPF nº 289.801.218-14, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2020/0005056-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 21/SMT/2020 a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 15 (quinze) dias, a contar de 13/11/2020



até 27/11/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

- 1.2 O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

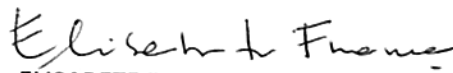
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 021/SMT/2020, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

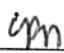

ELISABETE FRANÇA


Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.


RODRIGO KRUSE CITINI
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: CLAUDINA P. FONTINI
RG: 13347501


Nome: Soraia S. Almeida
RG: 30514625